

**FOLHA DE ROSTO**

PROCESSOS E DOCUMENTOS

DATA DA AUTUAÇÃO

28/05/2003

**SEI**

**Nº FOLHAS**

1

DOCUMENTO ORIGEM

CARTA S/N

3000823/03-1

**000823/03-1**
**ORIGEM**

(SSEPI) - SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

**INTERESSADO**

CAMARA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

**ASSUNTO**

INTERLEGIS

**EMENTA**

FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE CAIBATÉ - RS

**TRAMITAÇÃO**

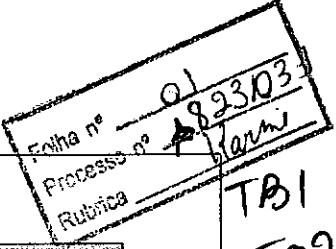
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	SSEPI	28 05 2003			/ /
	SSEPI	/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /

SEI



000823/03-1

TC - OK



## Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.  
 Envie para o Programa Interlegis, AV. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
 Brasília/DF - CEP: 70.165-900  
 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** 09

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Vereadores OK

**Endereço:** Av. Padre Réus, 1582

**Cidade:** Caibaté **UF:** RS **CEP:** 97930000

**Telefones:** (55)3355-1007 ou 1300 **FAX:** (55)33551300

**E-mail:** cmvcaibate@viacom.com.br

**Homepage:**

**Dados do administrador local na Casa Legislativa**  
 (pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis  
 que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes à casa legislativa, bem como os  
 demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

**Nome:** Fábio Brum Simi

**Unidade/Departamento:** Câmara Municipal **Cargo:** Assessor Legislativo OK

**Telefones:** (55)33551007 ou 99578083 **FAX:** (55)33551300

**E-mail:** fsimi@viacom.com.br

### Autenticação do Presidente

**Nome Completo do Parlamentar:** Renato Adams

**Nome Parlamentar:** Renato Adams **Partido:** PPB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início:** 01/01/01 **Fim:** 31/12/04 OK

**Aniversário (dia/mês/ano):** 01/10/1949 **Sexo:** Masculino

**Telefones:** 5057260 ou 99751136 **FAX:** (55)33551300

**E-mail:** cmvcaibate@viacom.com.br

**Homepage:**

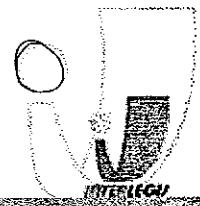
Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Caibaté, 10/04/2003.

Local e data

Assinatura do Presidente

(confidencial)  
6/maio Andrade  
16/05/2003



Jeferson

Rogério Corrêa Colatto

Folha N° 02  
Processo N° 823/03-3  
Rubrica (B)

## Solicitação de Adesão de Parlamentar

TPD-014

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o  
Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70.165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Endereço: AV. PADRE REÚS, 15820

Cidade: CAIBATE UF: RS CEP: 97.930.000

Telefones: 55 3355 1007 FAX: 55 3355 1007

E-mail: emvcailate@viacom.com.br

Homepage:

### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JORGE DE MATTOS OLIVEIRA

Nome Parlamentar:  Partido: PP

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 11-2002 Fim:

Aniversário (dia/mês/ano): 06.06.70  Sexo: MASCULINO

Telefones: 55 3355 1613/99498608 FAX: 55 3355 1007

E-mail:

Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1ºSecretário  2ºSecretário  
 3ºSecretário  4ºSecretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Local e data

Assinatura do Parlamentar

Adesão da casa em 10/04/03

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de  
"Adesão de Parlamentar"

## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o  
Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**Endereço:** AV. PADRE REIS 1582

**Cidade:** CAIABATÉ **UF:** RS **CEP:** 97930 000

**Telefones:** 55 3355 1007 **FAX:** 55 3355 1007

**E-mail:** cmvcaibate@riacolm.com.br

**Homepage:**

### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** CÉLIO MALHEIROS DE MOURA

**Nome Parlamentar:**  Partido: PP

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 01.01.2001 Fim:

**Aniversário (dia/mês/ano):** 05.10.57 **Sexo:** MASCULINO

**Telefones:** 55 3355 1367/9961 4570 **FAX:** 55 3355 1007

**E-mail:** cmvcaibate@riacolm.com.br

**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1ºSecretário  2ºSecretário  
 3ºSecretário  4ºSecretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Local e data

Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de  
"Adesão de Parlamentar"

## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o  
Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70.165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**Endereço:** AV. PADRE REÚS, 1582

**Cidade:** PAIBATÉ **UF:** RS **CEP:** 97.930-000

**Telefones:** 55 3355 1007 **FAX:** 55 3355 1007

**E-mail:** cmv.caibate@riacomm.com.br

**Homepage:**

### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** LUIZ CARLOS AZZOLIN

**Nome Parlamentar:**  Partido: PMDB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 01-01-2001 Fim:

**Aniversário (dia/mês/ano):** 11.03.50 **Sexo:** MASCULINO

**Telefones:** 55 3355 1187 **FAX:** 55 3355 1007

**E-mail:** cmv.caibate@riacomm.com.br

**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1ºSecretário  2ºSecretário  
 3ºSecretário  4ºSecretário  Vereador

**Solicito a minha adesão à rede Interlegis.**

Local e data

Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de  
"Adesão de Parlamentar"

## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70.165-900  
Central de Atendimento: (61) 3112-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Endereço: Av. PADRE REUS, 1582

Cidade: PAIBATÉ UF: RS CEP: 97.930-000

Telefones: 55 3355 1007 FAX: 55 3355 1007

E-mail: cmvcaibate@riacomm.com.br

Homepage:

### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: HERMELINO DA ROCHA LEAL

Nome Parlamentar:  Partido: PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01-01-2001 Fim:

Aniversário (dia/mês/ano): 03-05-66  Sexo: MASCULINO

Telefones: 55 9994 2268/9945 5079 FAX: 55 3355 1007

E-mail: cmvcaibate@riacomm.com.br

Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1ºSecretário  2ºSecretário  
 3ºSecretário  4ºSecretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Local e data

Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"

## Solicitação de Adesão de Parlamentar

**Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70.165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556**

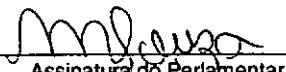
<b>Tipo de Casa:</b>	<input type="checkbox"/> Assembléia Legislativa	<input checked="" type="checkbox"/> Câmara Municipal
<b>Nome da Casa:</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
<b>Endereço:</b>	Av. PADRE REÚS, 1582	
<b>Cidade:</b>	Ribeirão Preto	UF: RS CEP: 99 930 000
<b>Telefones:</b>	55 3355 1007	FAX: 55 3355 1007
<b>E-mail:</b>	emrvraibate@uiacon.com.br	
<b>Homepage:</b>		

### Dados do Parlamentar

<b>Nome Completo do Parlamentar:</b>	MARGARETE DA SILVA DE SOUZA		
<b>Nome Parlamentar:</b>	DU MARGARETE SOUZA	<b>Partido:</b>	PSDB
<b>Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):</b>	Início: 01/01/2001	<b>Fim:</b>	
<b>Aniversário (dia/mês/ano):</b>	01/02/73	<b>Sexo:</b>	FEMININO
<b>Telefones:</b>	55 9964 1682	<b>FAX:</b>	55 3355 1007
<b>E-mail:</b>	emrvraibate@uiacon.com.br		
<b>Homepage:</b>			
<b>Cargo:</b>	<input type="checkbox"/> Presidente <input type="checkbox"/> Vice-Presidente <input type="checkbox"/> 1ºSecretário <input type="checkbox"/> 2ºSecretário <input type="checkbox"/> 3ºSecretário <input type="checkbox"/> 4ºSecretário <input type="checkbox"/> Vereador		

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"

## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o  
**Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal**  
 Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**Endereço:** AV. PADRE REÚS, 1582

**Cidade:** CAIBATÉ **UF:** RS **CEP:** 97930000

**Telefones:** 55 3355 1007 **FAX:** 55 3355 1007

**E-mail:** cmv.caibate@riacom.com.br

**Homepage:**

### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** JACI LUIZ COLAO

**Nome Parlamentar:**  **Partido:** PMDB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início:** 01-01-2001 **Fim:**

**Aniversário (dia/mês/ano):** 19-05-56 **Sexo:** MASCULINO

**Telefones:** 55 3355 1515 **FAX:** 55 3355 1007

**E-mail:** cmv.caibate@riacom.com.br

**Homepage:**

<b>Cargo:</b>	<input type="checkbox"/> Presidente	<input type="checkbox"/> Vice-Presidente	<input type="checkbox"/> 1ºSecretário	<input type="checkbox"/> 2ºSecretário
	<input type="checkbox"/> 3ºSecretário	<input type="checkbox"/> 4ºSecretário	<input checked="" type="checkbox"/> Vereador	

**Solicito a minha adesão à rede Interlegis.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.  
 Local e data

Assinatura do Parlamentar

**OBS:** Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de  
 "Adesão de Parlamentar"

## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o  
Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70.165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**Endereço:** AV. PADRE REÚS, 1582

**Cidade:** CAIBATÉ **UF:** RS **CEP:** 97.930-000

**Telefones:** 55 3355 1007 **FAX:** 55 3355 1007

**E-mail:** cmv.caibate@uiacom.com.br

**Homepage:**

### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** NIRSO RODERICO NETO DE VARGAS

**Nome Parlamentar:**  Partido: PMDB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 01-01-2001 Fim:

**Aniversário (dia/mês/ano):** 24.08-1937 **Sexo:** MASCULINO

**Telefones:** 55 3355 1379/9998 7356 **FAX:** 55 3355 1007

**E-mail:** cmv.caibate@uiacom.com.br

**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1ºSecretário  2ºSecretário  
 3ºSecretário  4ºSecretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Local e data

Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de  
"Adesão de Parlamentar"

## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo E do Senado Federal – Brasília/DF – CEP: 70.165-900 – Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**Endereço:** AV. PADRE REÚS, 1582

**Cidade:** CAIBATÉ **UF:** RS **CEP:** 97930000

**Telefones:** 55 3355 1007 **FAX:** 55 3355 1007

**E-mail:** cmcaibate@viacom.com.br

**Homepage:**

### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** PEDRO SCHMIDT

**Nome Parlamentar:** PEDRO SCHMIDT **Partido:** PP

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 08-03-2004 Fim:

**Aniversário (dia/mês/ano):** 07-12-1956 **Sexo:** MASCULINO

**Telefones:** 55 3355 1407, 55 9975 0455 **FAX:** 55 3355 1007

**E-mail:** emvcaibate@viacom.com.br

**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1ºSecretário  2ºSecretário  
 3ºSecretário  4ºSecretário  Vereador

**Solicito a minha adesão à rede Interlegis.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar

**OBS:** Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"

## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70.165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**Endereço:** AV. PADRE REÚS, 1582

**Cidade:** PAIBATÉ **UF:** RS **CEP:** 97 930 000

**Telefones:** 55 3355 1007 **FAX:** 55 3355 1007

**E-mail:** emv.caibate@uiacon.com.br

**Homepage:**

### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Remi SÉRGIO BIRCK

**Nome Parlamentar:** OU SÉRGIO BIRCK **Partido:** PP

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 01-01-2001 Fim:

**Aniversário (dia/mês/ano):** 18-01-1962 **Sexo:** MASCULINO

**Telefones:** 55 3355 **FAX:** 55 3355 1007

**E-mail:** emv.caibate@uiacon.com.br

**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador  2º Secretário

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Local e data

Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIBATÉ  
NO PROGRAMA INTERLEGIS**

**CONVÊNIO N°: RS-43201/2004 – INTERLEGIS**

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE CAIBATÉ, com sede na Av. Padre Réus, nº 1582, Caibaté-RS, neste ato representada por seu Presidente, Vereador JORGE DE MATTOS OLIVEIRA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

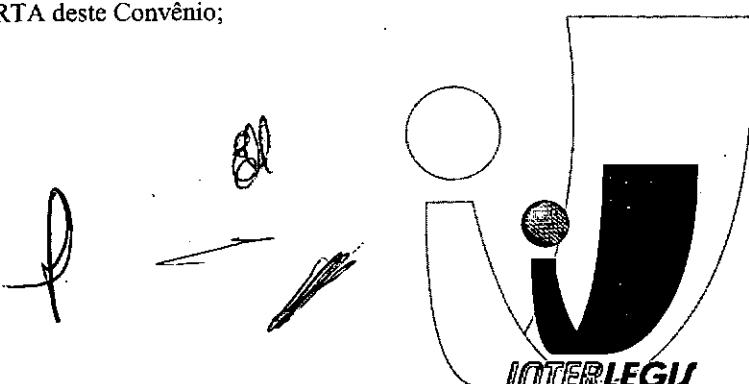
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

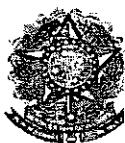
1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



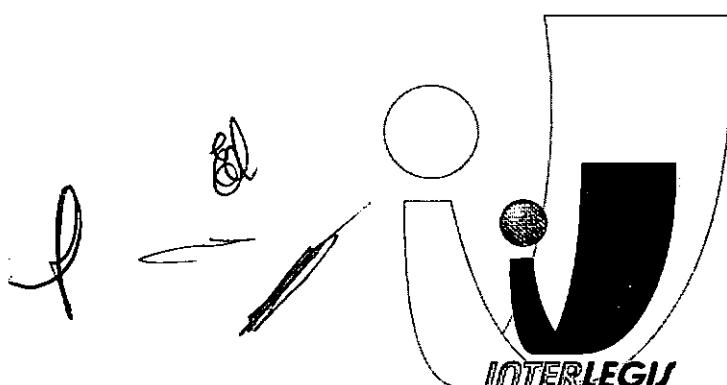


- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA**

#### **3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:**

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como toner e papel para impressora, disquetes, cd-rom regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

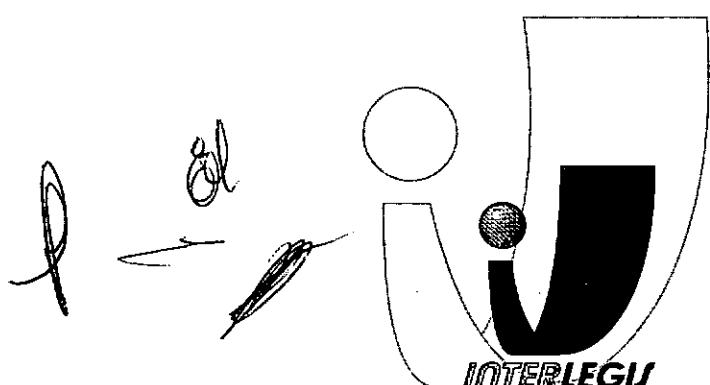
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 – Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

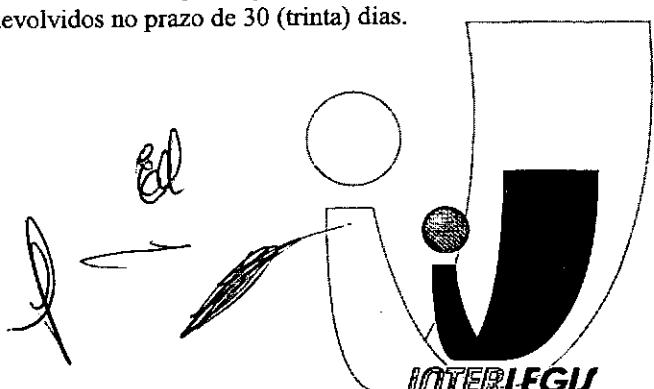
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 – A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 – Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

I - as consequências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;

II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

### CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 21 de *Maio* de 2004.

Petrônio Barbosa Lima Carvalho  
Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

Vereador Jorge de Mattos Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Caibaté

### Testemunhas:

Victor Guimarães Vieira  
Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

ELENICE HERTER DE MOURA  
Representante da Câmara Municipal de Caibaté





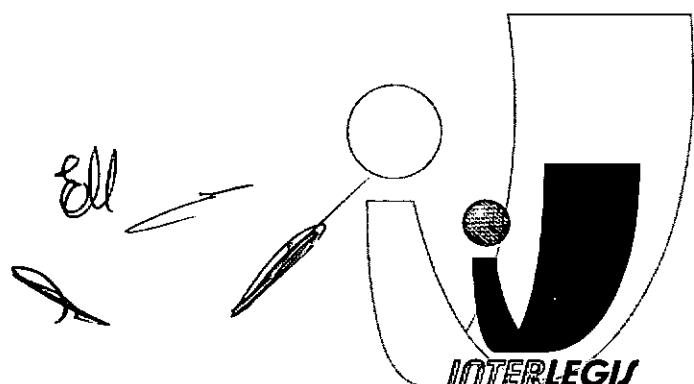
**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial de Informática - SEI**  
**Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI**

6

Folha Nº	16
Processo Nº	823/03-1
Rubrica	OR

## **ANEXO**

### **RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**





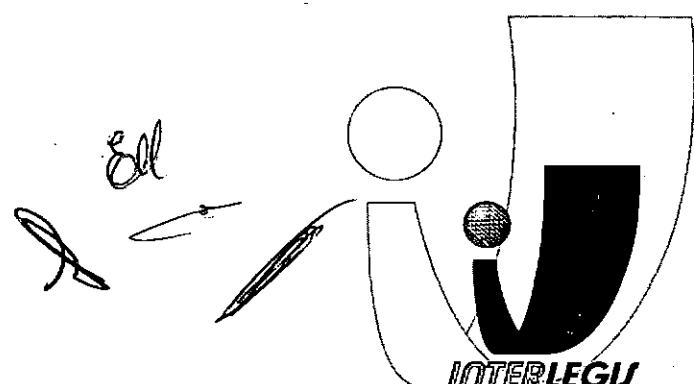
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE CAIBATÉ**

**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

**Programas:**

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.





**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial de Informática**  
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº 18  
Processo Nº 823/03-1  
Rubrica [initials]

**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR  
E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIBATÉ - RS**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Caibaté:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
Jorge de Mattos Oliveira	Vereador	3355-1007	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Glenice Herdeira Oliveira	Assessora Leald.	3355-1007	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

Dias da semana	Horários	
SEGUNDA à SEXTA - FEIRA	8:00 às 11:30	13:30 às 17:00

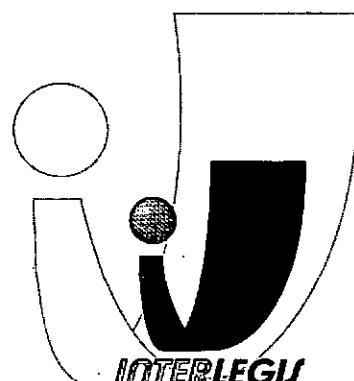
4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim  Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim  Não

**Jorge de Mattos Oliveira**  
Câmara Municipal de Caibaté

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis,  
com a maior urgência possível, para o seguinte endereço:

PROGRAMA Interlegis  
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília - DF - CEP 70165-900.





Senado Federal

Lista A 3ª etapa

TB OK.

# FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

(Versão II)

Folha Nº	19
Processo Nº	8.23/03-1
Rubrica	<i>a</i>

**Câmara Municipal de Caibaté**

Estado: Rio Grande do sul

Data: *21/08/2004*

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis: (Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

Jorge de Mattos Oliveira

**Assistência Técnica**

Empresa:

Técnico :

DDD/Telefone Comercial:

Supridata

Jorge Ivan dos S. C. Herrera

55 3312 4555

**1. Dados dos equipamentos recebidos:**

Uma Impressora Laser Lexmark modelo E323

Num. de série: 6278283

Um Microcomputador Novadata NDP500A260Z

Num. Série Micro: 0012v3ug

Num. Série Monitor: 11v040700183

Num. Série Modem: d21z243000307

Num. Série Webcam: cs10504385308128

Num. Série Router: bd10139010101

Estabilizador Enermax 1000W: 0012xbly

**2. Foi realizada uma nova instalação da máquina utilizando os CDs de recuperação enviados?**SIM/NÃO  sim**3. A Webcam foi instalada e configurada com sucesso?**SIM/NÃO  sim**4. Foi Ministrado curso de 3 horas? Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.**SIM/NÃO  sim

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim)

Bom

**Observações:**

Cds de recuperação com problema.

Foram usados outros Cds de outra Câmara.

(Coloque neste campo todas as informações que você acha importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente )

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Câmara Municipal de Vereadores de  
CAIBATÉ

Jorge de Mattos Oliveira  
Presidente



Câmara Municipal de Vereadores de  
Sobral - Ceará  
Data 12/08/2009 Sessão Federal  
CABATE Assinatura

Jorge de Mattos Oliveira  
Presidente

Folha N°	20
Processo N°	723/03-3
Rubrica	<i>[Signature]</i>





Caibaté - RS

## Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 202, quinta-feira, 20 de outubro de 2005

Folha Nº 21  
Processo Nº 823/04  
Rúbrica [Signature]

**ESPÉCIE:** Convênio nº: RN-24058/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Montanhas-RN; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 17/06/2004; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereadora Odaliza Maria de Lima Tavares, Presidente da Câmara Municipal de Montanhas-RN.

**ESPÉCIE:** Convênio nº: RN-24060/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de São Miguel de Touros-RN; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 07/06/2004; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Arnoaldo Alves da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel de Touros-RN.

**ESPÉCIE:** Convênio nº: RN-24061/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Entre Rios do Sul-RN; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 07/06/2004; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Jandi Zawaski, Presidente da Câmara Municipal de Entre Rios do Sul-RN.

**ESPÉCIE:** Convênio nº: RS-4313/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Roque Gonzales-RS; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 07/06/2004; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Reginaldo José Bezerra de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Serrinha-RN.

Folha N°	72
Processo N°	6703-1
Rubrica	<i>[Signature]</i>



**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial do Interlegis - SINTER**



OFÍCIO-CIRCULAR N° 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
**Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER**

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Caibaté  
Av. Padre Réus, nº 1582  
Caibaté - RS

# Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

Folha N°	23
Processo N°	323/03-1
Rubrica	10



## TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta – Dos Bens Colocados à Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010 - Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

Kim Bolduz  
Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

Márcio Sampaio Leão Marques  
Diretor  
Secretaria Especial do Interlegis

25/06/2008

Folha N°	54
Processo N°	123103-1
Rubrica	JO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NO \_\_\_\_\_  
EN \_\_\_\_\_  
CE \_\_\_\_\_  
DE \_\_\_\_\_  
AS \_\_\_\_\_  
A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
Presidente da Câmara Municipal de Caibaté  
Av. Padre Réus, nº 1582  
Caibaté - RS  
97930-000

F PAÍS / PAYS  
\_\_\_\_\_

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  
 EMS  
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

BIMENTO  
ATION

09/09/08

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Daniel J. Winkowski

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

8079200898

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

AURELIO R. KULMANN  
MAT. 80670181

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



CORREIOS  
BRÉSIL

AVISO DE  
SENA DE ENTREGA  
AVIS CN07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

04 SET 2006

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - DF

RO 1340893212 DE REGISTRO DO OBJETO

BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

<hr/>	<hr/>	<hr/>	
: : : h	: : : h		

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO

RETOUR

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
Av. N2 - Anexo "E"  
Senado Federal  
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

<input type="text"/>	-	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>				
----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	---	----------------------	----------------------	----------------------

UF

BRASIL